



Unicamp

PAUTA

2ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2023 Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data : 06/03/2023 (segunda-feira)
Local : Reunião Eletrônica

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 – remota - realizada em 06/02/2023

02-03

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamento

1.1 - Kayol Soares Mayer 04

2. Relatório de Atividades

2.1 Prof. Leonardo Souza Mendes 05

3. Desistência de Orientação

3.1 João Frederico Souza de Paula - Mestrado (Prof. Marcelo Gradella Villalva) 06

3.2 Pedro Otávio de Oliveira - Mestrado (Prof. Bruno Sanches Masiero) 07

EXPEDIENTE

INFORMES

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2023

Data da Reunião Remota: 06/02/2023

Presentes: Profs. Drs. Marcos Julio Rider Flores (Presidente), João Bosco Ribeiro do Val, Gilliard Nardel Malheiros Silveira, Marco Roberto Cavallari e Denis Gustavo Fantinato (substituindo o Prof. Ricardo R. Gudwin)

O **Prof. Rider** cumprimenta a todos e inicia a reunião questionando se há alterações na ata. Não havendo alterações, a ata foi aprovada com uma abstenção.

Ata da 11ª reunião Ordinária realizada em 05/12/2022

O **Prof. Rider** segue com a reunião relatando os itens da pauta e questiona se há destaque. Não havendo destaques, todos os itens da pauta foram aprovados por unanimidade.

PAUTA - ORDEM DO DIA

1. Credenciamento

- 1.1 Dra. Cristiane Barbieri Rodella, como Professora Visitante, com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado Erick Alves Santos, RA 194216, sob orientação do Prof. Dr. Hudson Giovanni Zanin.
- 1.2 Dr. Joel Filipe Guerreiro, como Professor Colaborador, para cominar a disciplina IT-333 (Tópicos em Eletrônica de Potência II) sob responsabilidade do Prof. Dr. José Antenor Pomilio, durante o 1º semestre de 2023.

2. Relatório de Atividades

- 2.1 Prof. Dr. Darli Augusto de Arruda Mello, referente ao período de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2022.

3. Desistência de Orientação

- 3.1 Desistência de orientação do Prof. Leonardo Abdala Elias do aluno Haroldo José Onisto - RA 880397 (Doutorado).

4. Trancamento de Matrícula

- 4.1 Parecer favorável ao trancamento de matrícula no curso de mestrado, para o primeiro semestre de 2023, da aluna Luiza Amador Pozzobon - RA 233818, para realização de estágio em pesquisa no exterior com duração de 8 meses.

5. Cancelamento Matrícula

- 5.1 Cancelamento de matrícula do aluno de mestrado, Juan Jhiampier Rodríguez Cristóbal - RA 262723, tendo em vista que a desistência de orientação ocorreu em 04/07/2022 e o prazo de 180 dias para indicação de novo orientador expirou, conforme previsto no Parágrafo 5º do Artigo 56 do Regimento Geral da Pós-Graduação, transcrito a seguir: “...§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula....”
- 5.2 Cancelamento de matrícula do aluno de doutorado, Guilherme Lira Devens - RA 208908, tendo em vista que a desistência de orientação ocorreu em 04/07/2022 e o prazo de 180 dias para indicação de novo

orientador expirou, conforme previsto no Parágrafo 5o do Artigo 56 do Regimento Geral da Pós-Graduação, transcrito a seguir: “...§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula....”

6. Edital referente às inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos regulares com início no segundo semestre letivo de 2023 no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o **Prof. Rider** agradece a participação de todos e encerra a reunião. CPG/FEEC, 06 de fevereiro de 2023. Ana Flavia da Silva.

PARECER

Assunto: Credenciamento do Dr. Kayol Soares Mayer como Professor Colaborador

Interessado: Prof. Dalton Soares Arantes

O Professor Dalton Soares Arantes solicita o credenciamento do Dr. Kayol Soares Mayer como Professor Colaborador da CPG/FEEC, e apresenta os seguintes documentos para sustentar sua solicitação:

- a) Carta de manifestação de interesse do Dr. Kayol;
- b) Plano de atividades para período de 24 meses;
- c) Documentos de suporte do pleito.

As atividades programadas se concentram em projeto de pesquisa de redes autônomas, em andamento, de cooperação com a empresa Padtec S/A, coorientação de dois alunos de doutorado do Prof. Dalton, Jonathan Aguiar Soares RA 229966 e Ariadne Arrais Cruz RA 038481, organização e oferecimento de uma disciplina de Pós-graduação sob o título: “Redes neurais sob domínio complexo”, tópico que ainda não está contemplado no catálogo de disciplinas de Pós-Graduação da FEEC, além de participação em pesquisas sobre aprendizado de máquinas do grupo do Prof. Dalton.

O Dr. Kayol Soares Mayer tem experiência em técnicas de aprendizado de máquinas e simulação de sistemas. Suas contribuições deverão ser muito úteis para o grupo do Prof. Dalton. Meu parecer é plenamente favorável à aprovação do credenciamento solicitado.

Campinas, 14 de fevereiro de 2023.

Max H. M Costa
DECOM – FEEC – UNICAMP

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes
Departamento: DECOM
Período: 01/12/2017 a 30/11/2022 – Relatório Quinquenal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pelo Prof. Paulo Cardieri. O Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 5 turmas, com carga horária total de 300h e um total de 53 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 6 artigos em periódicos especializados arbitrados de circulação internacional, 1 artigos em periódicos especializados arbitrados de circulação nacional, 8 trabalhos completos em anais de congresso internacional, 2 trabalhos completos em anais de congresso nacional, 2 desenvolvimento ou geração de trabalhos computacionais sem itens registrados.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas 3 orientações de doutorado, 6 orientações de mestrado, 1 orientação PED (Programa Estágio Docente).
- **Projetos:** Coordenou projetos de pesquisa na área de Cidades Inteligentes em parceria com a Prefeitura de São José do Rio Preto que visaram o desenvolvimento de sistemas de informática voltados à população, nas áreas de saúde e educação, tendo, portanto, forte caráter social.

Com base no exposto acima, considero satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes.

No âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador da CPG-FEEC
02/03/2023



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 02 de março de 2023

PARECER

Assunto: Desistência de Orientação - Mestrado
Interessado: João Frederico Souza de Paula - RA 218406

Trata-se da solicitação do Prof. Marcelo Gradella Villalva sobre a desistência de orientação do aluno João Frederico Souza de Paula - RA 218406, matriculado no Mestrado.

O orientador solicita a desistência da orientação informando que o aluno manifestou interesse em continuar como estudante especial, tendo em vista o início de vínculo empregatício. O docente relatou ainda que orientou ao aluno o cancelamento da matrícula, mas não obteve retorno, resultando assim, na sua decisão para a desistência da orientação.

O Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp (Deliberação CONSU-A-010/2015) em seu parágrafo 4º cita que o orientador deverá apresentar a sua desistência à Comissão de Pós-graduação:

§ 4º - A desistência da atividade de orientação deverá ser apresentada pelo Orientador à Comissão de Pós-Graduação – CPG e aprovada por ela, sendo ouvido, se necessário, o aluno

e o parágrafo 5º informa que o aluno possui 180 dias para apresentar novo orientador:

§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula.

O discente foi contactado pela Coordenação de Pós-Graduação e informou ter ciência da solicitação de desistência da orientação.

O discente ingressou no curso em agosto de 2021 com previsão de integralização em agosto de 2024 e solicitou o cancelamento da bolsa CAPES por motivo de vínculo empregatício. O discente cumpriu os créditos exigidos pelo curso, permanecendo pendentes os demais pré-requisitos (Exame de Qualificação e Proficiência em Língua Estrangeira).

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente à solicitação da Prof. Marcelo Gradella Villalva a respeito da desistência da orientação do aluno de mestrado João Frederico Souza de Paula - RA 218406.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 02 de março de 2023

PARECER

Assunto: Desistência de Orientação - Mestrado
Interessado: Pedro Otávio de Oliveira - RA 234617

Trata-se da solicitação do Prof. Bruno Sanches Masiero sobre a desistência de orientação do aluno Pedro Otávio de Oliveira - RA 234617, matriculado no Mestrado.

O orientador solicita a desistência da orientação informando que o aluno iniciou o curso com bom desempenho acadêmico permitindo a alocação de uma bolsa FAPESP associada ao projeto Jovem Pesquisador do docente. Prosseguindo o curso, o docente relata que o desempenho do aluno foi diminuindo e, em comum acordo, houve o cancelamento da bolsa em função de vínculo empregatício. Segundo o docente, a falta de interesse do aluno e também a falta da elaboração do relatório científico final que devia à FAPESP, resultou na sua decisão para a desistência da orientação.

O Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp (Deliberação CONSU-A-010/2015) em seu parágrafo 4º cita que o orientador deverá apresentar a sua desistência à Comissão de Pós-graduação:

§ 4º - A desistência da atividade de orientação deverá ser apresentada pelo Orientador à Comissão de Pós-Graduação – CPG e aprovada por ela, sendo ouvido, se necessário, o aluno

e o parágrafo 5º informa que o aluno possui 180 dias para apresentar novo orientador:

§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula.

O discente foi contactado pela Coordenação de Pós-Graduação e não houve manifestação.

O discente ingressou no curso em março de 2021 com previsão de integralização em março de 2025. O discente cumpriu todos os pré-requisitos (Créditos, Exame de Qualificação e Proficiência em Língua Estrangeira).

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente à solicitação da Prof. Bruno Sanches Masiero a respeito da desistência da orientação do aluno de mestrado Pedro Otávio de Oliveira - RA 234617.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC/UNICAMP